



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N.º 23/2013

De 27 de fevereiro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente

Ronaldo de Oliveira, vereador desta Câmara Municipal pelo Partido (PR), **INDICA**, após a tramitação regimental, para que o Sr Prefeito Municipal envie de projeto de lei a esta Câmara Municipal, objetivando autorizar o parcelamento de débitos fiscais dos contribuintes inadimplentes para com os cofres públicos desta municipalidade, como forma de promover a arrecadação fiscal sem o sacrifício financeiro daqueles que não possuem condições de liquidar seus débitos em uma única parcela.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente cabe salientar que até no final do ano passado, o município contava com uma lei que autorizava que os contribuintes a celebrar acordo para parcelamento de seus débitos fiscais, de modo a evitar demandas judiciais, penhora de seus bens ou bloqueio de valores em contas bancárias.

É bom que se diga que, grande parcela de contribuintes do nosso município, por se acharem em condições financeiras precárias, não se encontra em condições quitar à vista suas pendências fiscais.

A criação de uma lei que autoriza o parcelamento dos débitos fiscal, além de facilitar uma composição amigável entre o fisco municipal e o muníciplie inadimplente, também contribuirá para elevar a arrecadação do município, sem contar que irá desafogar o setor jurídico do município com demandas de execução fiscal junto ao judiciário.

Por outro lado, o programa de parcelamento fiscal existe na grande dos municípios de nosso país, assim como, nos governos estaduais e federal.

Ciente do cumprido de meu dever parlamentar, espero que a presente indicação seja atendida, bem como, me coloco a inteira disposição para discutir a cerca de idéias e alternativas que possam contribuir para a

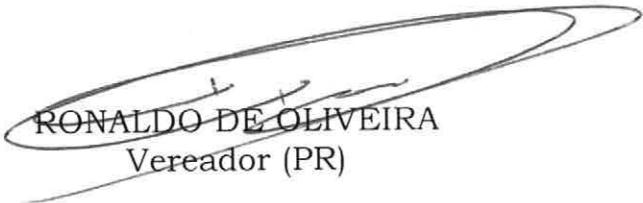


Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

melhoria e aprimoramento dos serviços públicos, a fim de proporcionar melhor qualidade de vida à nossa população e o embelezamento da nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Plenário José de Cayres, 27 de fevereiro de 2013


RONALDO DE OLIVEIRA
Vereador (PR)